

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE

Janeiro de 2006.

Secretaria de Estado da Casa Militar, em Cuiabá, 05 de

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA - CEL PM
Secretário Chefe da Casa Militar

PLANEJAMENTO

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação

RESOLUÇÃO Nº 014/2005

Dispõe sobre a especificação técnica mínima exigida para o financiamento dos equipamentos de informática através da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8 199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6 300 de 31 de agosto de 2005

CONSIDERANDO a iniciativa do Governo do Estado de Mato Grosso em facilitar aos servidores públicos estaduais o acesso à Tecnologia da Informação propiciando a inclusão digital

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as especificações mínimas constantes do Anexo I, desta Resolução para o financiamento dos equipamentos de informática através da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-MT FOMENTO

Art. 2º - Determinar ao agente financiador MT FOMENTO o cumprimento dos requisitos estabelecidos para os equipamentos de informática a serem financiados

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CUMpra-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação em 10 de outubro de 2005

YVESNE ALVES DE ARAUJO
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Presidente do Conselho

ALVARO FERREIRA DA SILVA
Juiz de Direito do Estado
Membro do Conselho

GERALDO A. DE VITTELLO
Secretário de Estado de Administração
Membro do Conselho

ALVARO FERREIRA DA SILVA
Juiz de Direito do Estado
Membro do Conselho

ALVARO FERREIRA DA SILVA
Juiz de Direito do Estado
Membro do Conselho

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 014/2005

1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
1.1 PROCESSADOR

- Processador Intel ou AMD
- Frequência de operação (Clock) 1.5 Ghz ou 1500PR (Performance Reference)
- Cache L2 integrado ao núcleo do processador 256 KB
- Capacidade para expansão de memória SDRAM Expansível a no mínimo 1 GB
- Interfaces de comunicação
 - 01(uma) Paralela padrão CENTRONICS bidirecional ECP/EPP - IEEE 1284, 04(quatro) USB 2.0 - (Universal Serial Bus), 01 (uma) Porta Serial UART 16 550 com conector DB9 ou DB25, 01(uma) Porta para Mouse com conector PS/2 01(uma) Porta para Teclado com conector PS/2
 - 2x PCI 1 APG 4X
- Padrões de barramento Compatível e programável para permutar
- ROM BIOS Boot a partir da unidade A e unidade de CD Rom

Possuir capacidade de reconhecer dispositivos "PLUG & PLAY", Implementação em memória tipo Flash EPROM atualizável por software, Relógio calendário de tempo real e não volátil.

1.3 MEMÓRIA

- Memória SDRAM DDR FSB 333/2700 256 MB, disposto no máximo em um pente de memória, No mínimo 2 Slots de memória SDRAM DDR,

1.4.GABINETE

- Torre ou Mini Torre padrão ATX, De no mínimo 350W 110/220 volts - 60Hz, ou com potência suficiente para suportar a configuração acima, mais placas e periféricos adicionais devidamente comprovado através de relatório técnico do fabricante, fonte com conector Universal,
- 1 no mínimo, ATX
- Com ventilação traseira ou lateral
- 4 saídas USB conectadas a mother board

1.5. CONTROLADORA DE VIDEO

- Expansão - Bata 5-1/4 "acessível frontal"
- Padrão ATX
- Ventilação Com ventilação traseira ou lateral
- Conectividade 4 saídas USB conectadas a mother board

1.6. MONITOR DE VIDEO

- Controladora Mínimo de 32MB de memória padrão AGP 4X (podendo ser integrada), com driver disponível para Windows 9x / NT / 2000 / XP e Linux,
- Tipo SVGA polícromático, não entrelaçado,
- Resolução 1024 x 768 ou superior, Máximo de 0.28mm,
- Dot Pitch 15 , semi-plana,
- Tela Apoiado sobre base giratória,
- Suporte

- 1.7. UNIDADE DE DISCO RIGIDO - HD
 - Capacidade de armazenamento total 40GB,
 - Quantidade de disco rígido 01(uma) Unidade,
 - Interface (Ultra ATA/133),
 - Tempo de Acesso Máximo de 10ms,
 - Padronização S M A R T II ou superior e velocidade operação de 7 200RPM,
- 1.8 PLACA DE REDE ETHERNET
 - Padrão de Barramento PCI (podendo ser integrada),
 - Compatibilidade Padrão Ethernet IEEE 802.3(10 MB/s),Fast Ethernet IEEE 802.3u(100 MB/s),
 - Velocidade de Transmissão 10/100Mbps,
 - Conexão (auto sense)
 - Conexão 10 / 100 Base TX (RJ-45),
 - Configuração Via software Com driver disponível para Windows 9x, NT 2000 XP e Linux,
- 1.9. FAX/MODEM
 - Fax/Modem 56Kbps padrão V90, conector RJ11, integrada,
- 1.10.UNIDADE (DRIVE) PARA DISCO FLEXIVEL DE 3-1/2"
 - Interface/Capacidade de armazenamento ATAPI de 1 44MB
- 1.11. TECLADO
 - Compatibilidade com padrões ATX conforme norma ABNT 10 347,
 - Idioma Padrão Portugues (ABNT2)
 - Conexão com computador PS/2
 - Numero de teclas 107 teclas no mínimo
- 1.12. MOUSE
 - Tipo de Interface PS/2 ou USB compatível com o equipamento sem utilizar adaptadores, Mínimo de 400DPI
 - Resolução Com driver disponível para Windows 9x, NT 2000, XP e Linux ,
 - Compatibilidade
- 1.13. UNIDADE DE CD-ROM
 - Gabinete Interno,
 - Velocidade de Operação 48x máximo,
 - Interface/Padronização ATAPI/ISSO 9600
 - Configuração Via Software, com driver disponível para Windows NT 2000, XP e Linux,
- 2. SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS
 - Sistema operacional de interface grafica
 - Pacote de escritório (editor de texto planilha eletrônica e apresentação de slides)
- 3. DOCUMENTAÇÃO
 - Entregar na data de entrega do equipamento Manuais e Drivers dos periféricos utilizados no equipamento placa mãe e softwares incluídos
 - Indicar imprimeiramente na proposta de preços a MARCA/MODELO do equipamento ofertado, suas especificações e certificações bem como FOLDER TECNICO e ou PROSPECTO TECNICO do mesmo e dos seguintes componentes internos Placa Mãe Processador, Monitor, de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza o equipamento
- 4. GARANTIA
 - Garantia total mínima de 01 (um) ano
 - Tipo de Garantia Balcão (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica)
 - Apresentar anexo a Proposta Comercial declaração se responsabilizando pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica)
 - Fabricante do Equipamento Cidade Estado
 - Endereço Telefone Contato
- 5. CERTIFICAÇÃO
 - O fabricante do equipamento deverá possuir certificado de qualidade ISO9001 devidamente comprovado através de documento anexado a proposta de preços
- 6. COMPATIBILIDADE
 - O HARDWARE do equipamento deprecia ser compatíveis com o sistema operacional e aplicativos ofertados

GRUPO DE PADRONIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO

NOME	ORGÃO
Ailton Rodrigo de O Lima	SETEC
Allian Rodrigo Silva C Morbeck	SES
Anderson Alves Moreira	CEPROMAT
Antônio Jose Fonseca	SEPLAN
Cleybson de Sousa	SEJUSP
Marco Tullio Faria Cordeiro Toledo	SAD
Edvaldo dos Santos Queiroz	SEPLAN
Fabiano Henrique G Pereira	SEJUSP
Fernando Cezar Vieira Malange	UNEMAT
Jairo Gean Potratz	SEFAZ
João Paulo Ignácio F Ribas	SES
Marcio Gonçalves Ferreira	SEDUC
Mazen Adib Nafi	SAD
Newton Massao	SINFRA
Reginaldo Hugo S dos Santos	CEPROMAT
Renner Esser Viana	DETRAN
Rogério Haruo Sakata	SEDUC
Roney Roberto	PMC
Sergio Kenji Ferrer Kajima	SEFAZ
Vanderlei Carmo Meneguine	SECOM

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação

RESOLUÇÃO Nº 015/2005

Dispõe sobre a Revogação da Resolução nº003/2001-COTEC que padroniza a adoção do software Lotus Notes Client e Lotus Notes Domino por todos os órgãos da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8 199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6 300 de 31 de agosto de 2005

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado em racionalizar os gastos com a manutenção da máquina pública

RESOLVE.

Art. 1º - Revogar os efeitos da Resolução nº003/2001-COTEC

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CUMpra-SE
Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação em 05 de dezembro de 2005

YVESNE ALVES DE ARAUJO
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Presidente do Conselho

ALVARO FERREIRA DA SILVA
Juiz de Direito do Estado
Membro do Conselho

GERALDO A. DE VITTELLO
Secretário de Estado de Administração
Membro do Conselho

ALVARO FERREIRA DA SILVA
Juiz de Direito do Estado
Membro do Conselho

ALVARO FERREIRA DA SILVA
Juiz de Direito do Estado
Membro do Conselho